



Exmo Sr.º Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000 - 069 COIMBRA

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nossa data

2180

16/07/2012

Plano de Pormenor da Jagunda - Núcleo de Desenvolvimento Turístico - Seia. Conferência de Serviços no âmbito do n.º 3 do Art.º 75.º - C do RJIGT.

Na sequência da apreciação do Plano de Pormenor da Jagunda -Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Seia, efetuada por esta Direção Regional de Florestas, cumpre-nos informar V. Ex.ª do seguinte: as ações, compreendendo a instalação de um campo de golfe, ao qual estão associados conjuntos hoteleiros, a edificar em espaço rural, não colidem com os objetivos genéricos assumidos pela AFN, pelo que emitimos parecer positivo a esta pretensão. No entanto, o promotor deverá assegurar o cumprimento da legislação florestal nacional, bem como proceder às boas práticas ambientais no decorrer da execução e exploração do complexo turístico em causa, nomeadamente tendo em conta o corredor ecológico do rio Seia previsto no PROF BIN, já que os limites de ambas as "figuras" se sobrepõem parcialmente.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional

(Viriato Garcez)

Sofia Gongalves Sousa

Chefe de Divisão

Anexo: AB